

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

DECRETO	
Chefia do Gabinete - CG	01
EXTRATO DE CONTRATO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01

DECRETO**DECRETO nº 16, de 14 de maio de 2024.**

*DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA DE CORPUS CHRISTI 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica, e em pleno exercício do cargo. **DECRETA: Artigo 1º.** – Fica instituído ponto facultativo em virtude do Dia de Corpus Christi nas repartições públicas municipais, no dia 30 de maio (quinta – feira). **Artigo 2º.** – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade como CPL, Saúde, Segurança, Agentes de Trânsito, Transporte, Obras, Limpeza Pública etc. **Artigo 3º.** – Os impostos e taxas municipais que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas. **Artigo 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. **Artigo 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 14 de maio de 2024, Sede do Governo Municipal de Icatu. WALACE AZEVEDO MENDES** Prefeito Municipal*

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 010/2024. CONTRATO N.º 001.2024.410.2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortes Maciel, n.º 01, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 754.297.803-91, RG n.º 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.879.304/0001-24, com sede à Rua Israel n.º 01, CET, Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65056-420, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Flavio Henrique de Sousa Meireles, portador do RG 58093396-2 SSP MA, CPF n.º 779.337.023-68. Lei Federal n.º Lei n.º 14.133/2021. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural destinados à promoção de cursos de capacitação e qualificação, por intermédio de plataforma digital, na modalidade “EaD” (Ensino à Distância), para agricultores rurais no Município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais). PRAZOS: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Agricultura, pesca, produção e

abastecimento Atividade: 04.122.0020.2013.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros PJ Subelemento: 99 - Outros Serviços de terceiros PJ Fonte: 1.500. ICATU/MA, 10 de maio de 2024.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943